

---

**CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO – CAFISPA, EXTRATO DA ATA Nº 2022/000009, 24/10/2022.**

1 **Às 15h18min.Local:** Sede Temporária CRCPA - Ed. Selecto. **ABERTURA:** O senhor  
2 Nelson Gustavo Rufino Rocha, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina do  
3 Pará, agradeceu as presenças, em seguida fez a abertura dos trabalhos. **PRESENÇAS:** A  
4 sessão contou com a presença dos seguintes Conselheiros: Nelson Gustavo Rufino Rocha,  
5 Ana Cristina Cardoso Marques, Carlos Augusto Frota Sodré e Sandy Patrycia Teixeira  
6 Sena. **CONVOCADO:** Não houve. **AUSÊNCIA:** Maria Vieira dos Santos.  
7 **COMUNICADO DE AUSÊNCIA:** Maria Vieira dos Santos. **JUSTIFICATIVA DE**  
8 **AUSÊNCIA:** Maria Vieira dos Santos, por motivos de saúde. **OUTRAS PRESENÇAS:**  
9 Não houve. **ASSESSORAMENTO:** Assessorando os trabalhos estava a Coordenadora  
10 Tatiana Silva Pes e do Contador-Fiscal Marcelo Roney Raiol Braga. **EXPEDIENTE (S):**  
11 O senhor Nelson Gustavo Rufino Rocha, passou a informar os seguintes expedientes:  
12 Viagem da Fiscalização para a cidade de Parauapebas, pelo período de 17 a 21/10/2022,  
13 pelos fiscais Luíza Maíza de Albuquerque e Marcelo Roney Raiol Braga. **OFÍCIOS**  
14 **RECEBIDOS DO CFC:** Não houve. **ORDEM DO DIA: DISTRIBUIÇÃO DE**  
15 **PROCESSOS:** Dando prosseguimento a pauta, o senhor Nelson Gustavo Rufino Rocha,  
16 Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina do Pará, deliberou a distribuição de  
17 processos para relato na próxima reunião, prevista para acontecer em 22/11/2022, na  
18 seguinte ordem: **Para relato do(a) Conselheiro(a) Ana Cristina Cardoso Marques:**  
19 Processo nº 2022/000062, Processo nº 2022/000063, Processo nº 2022/000065, Processo nº  
20 2022/000066, Processo nº 2022/000078, Processo nº 2022/000080, Processo nº  
21 2022/000081, Processo nº 2022/000082, Processo nº 2022/000083, Processo nº  
22 2022/000084; **Para relato do(a) Conselheiro(a) Carlos Augusto Frota Sodré:** Processo  
23 2022/000069, Processo 2022/000098, Processo 2022/000099, Processo 2021/000180,  
24 Processo 2021/000181, Processo 2021/000182, Processo 2021/000183, Processo  
25 2021/000184, Processo 2021/000185, Processo 2021/000186, Processo 2021/000187; **Para**  
26 **relato do(a) Conselheiro(a) Sandy Patrycia Teixeira Sena:** Processo nº 2022/000060.  
27 **PROCESSOS ARQUIVADOS:** 1 – Processo(s) arquivado(s) pelo parecer COFIS|CFC,  
28 alínea “a” e art. 71 da Res. CFC nº1.603/2020 (MULTA): Processo nº 2021/000101-M C  
29 O CARDOSO CONTABILIDADE, Processo nº 2021/000006-IRLENE SOARES  
30 FEITOSA, Processo nº 2021/000076-D T NOBUMASA CONTABILIDADE, Processo nº  
31 2021/000012-H C MARQUES COMERCIO DE LIVROS, Processo nº 2021/000011-

---

**CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO – CAFISPA, EXTRATO DA ATA Nº 2022/000009, 24/10/2022.**

32 GAMA IMOVEIS & AMAZONIA RURAL LTDA, Processo nº 2021/000009-BRUNA M  
33 A OLIVEIRA COMERCIO DE CONFECÇÕES, Processo nº 2021/000060-MARIA  
34 IRACILDA NOGUEIRA 01096850249, Processo nº 2021/000052-JORGE LUIS DOS  
35 SANTOS CARDOSO 25149237272. **COMUNICADOS: 1 - Processos arquivados por**  
36 **regularização, conforme art. 44, inciso I da Res. CFC nº 1603/20:** Processo nº  
37 2021/000025-EFICAZ ASSESSORIA E CONTABILIDADE, Processo nº 2022/000076-R  
38 A DE SOUZA INDUSTRIA E COMERCIO DE ESPUMAS, COLCHOES E EST,  
39 Processo nº 2022/000071-LORASCHI, LORASCHI E CIA LTDA, Processo nº  
40 2022/000073-WANNESSA FRANÇA FAQUIERE. **RELATO DOS PROCESSOS:** O  
41 senhor Nelson Gustavo Rufino Rocha, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina  
42 do Pará, passou a palavra aos Conselheiros para relato dos processos de acordo com o  
43 artigo 50 da Resolução CFC nº 1.603/2020. Foram relatados os processos a seguir  
44 relacionados na seguinte ordem: **De relato do(a) Conselheiro(a) ANA CRISTINA**  
45 **CARDOSO MARQUES** - Processo Nº 2022/000001-U - Por infração a(o) (Fato 1)  
46 Organização: Art. 15, do D. Lei 9.295/46, com art. 1º da Res. CFC 1.555/18. (Fato 1)  
47 Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização  
48 Contábil, sem registro cadastral no CRCPA, o que identificamos por meio do agendamento  
49 eletrônico de fiscalização de nº4367; consulta ao cadastro nacional da pessoa jurídica no  
50 site da Receita Federal do Brasil – RFB; notificação de nº2021/000197, com prazo de 15  
51 (quinze) dias para efetuar o registro de organização contábil no CRCPA; manifestação por  
52 e-mail de cientificação da notificação com pedido de prorrogação de prazo; e consulta ao  
53 cadastro de setor de registro e de protocolo do CRCPA, onde até a presente data não houve  
54 manifestação de regularização. Julgamento: Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a)  
55 Relator(a), o mesmo foi colocado em votação, tendo sido **aprovado por unanimidade;**  
56 **Decisão Final:** Pena disciplinar de Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais).  
57 **De relato do(a) Conselheiro(a) ANA CRISTINA CARDOSO MARQUES** - Processo  
58 Nº 2022/000012-U - Por infração a(o) (Fato 1) Art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do  
59 CFC. (Fato 1) Por ocupar cargo contábil ou executar serviços de natureza contábil, na  
60 entidade, CNPJ/MF, sem possuir o registro profissional, o que identificamos por meio de  
61 agendamento eletrônico nº 4514, encaminhado Ofício CRCPA Nº 2021/000001-FISC.  
62 referente ao acordo de cooperação técnica nº 70/2021 celebrados entre a Secretaria

---

**CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO – CAFISPA, EXTRATO DA ATA Nº 2022/000009, 24/10/2022.**

63 Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia e o Conselho Federal de  
64 Contabilidade, devidamente recebido no endereço da empresa em que até a presente data  
65 não houve manifestação. **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a)  
66 Relator(a), o mesmo foi colocado em votação, tendo sido **aprovado por unanimidade;**  
67 **Decisão Final:** Pelas razões acima descritas, analisando as provas e argumentos constantes  
68 do processo, VOTO pelo ARQUIVAMENTO do referido processo. **De relato do(a)**  
69 **Conselheiro(a) ANA CRISTINA CARDOSO MARQUES** - Processo Nº 2022/000013-  
70 U - Por infração a(o) (Fato 1) Art. 15 do DL 9.295/46 e c/c súmula CFC nº 14. (Fato 1) Por  
71 manter exercendo atividades contábeis e ou ocupando o cargo de auxiliar contábil, os  
72 funcionários CPF e CPF, CPF sem registro profissional no sistema CFC/CRC's, o que  
73 identificamos por meio de agendamento eletrônico nº 4514, encaminhado Ofício CRCPA  
74 Nº 2021/000001-FISC. referente ao acordo de cooperação técnica nº 70/2021 celebrados  
75 entre a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia e o  
76 Conselho Federal de Contabilidade, devidamente recebido no endereço da empresa em que  
77 até a presente data não houve manifestação. **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a)  
78 Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo foi colocado em votação, tendo sido **aprovado por**  
79 **unanimidade; Decisão Final:** Pena disciplinar de Multa no valor de R\$ 1.106,60 (hum  
80 mil, cento e seis reais e sessenta centavos). **De relato do(a) Conselheiro(a) ANA**  
81 **CRISTINA CARDOSO MARQUES** - Processo Nº 2022/000015-U - Por infração a(o)  
82 (Fato 1) Art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. (Fato 1) Por ocupar cargo  
83 contábil ou executar serviços de natureza contábil, na entidade, CNPJ/MF, sem possuir o  
84 registro profissional, o que identificamos por meio de agendamento eletrônico nº 4514,  
85 encaminhado Ofício CRCPA Nº 2021/000001-FISC. referente ao acordo de cooperação  
86 técnica nº 70/2021 celebrados entre a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do  
87 Ministério da Economia e o Conselho Federal de Contabilidade, devidamente recebido no  
88 endereço da empresa em que até a presente data não houve manifestação. **Julgamento:**  
89 Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo foi colocado em  
90 votação, tendo sido **aprovado por unanimidade; Decisão Final:** Pena disciplinar de  
91 Multa no valor de R\$ 1.509,00 (Hum mil, quinhentos e nove reais). **De relato do(a)**  
92 **Conselheiro(a) ANA CRISTINA CARDOSO MARQUES** - Processo Nº 2022/000016-  
93 U - Por infração a(o) (Fato 1) Art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. (Fato 1) Por

---

**CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO – CAFISPA, EXTRATO DA ATA Nº 2022/000009, 24/10/2022.**

94 ocupar cargo contábil ou executar serviços de natureza contábil, na entidade, CNPJ/MF,  
95 sem possuir o registro profissional, o que identificamos por meio de agendamento  
96 eletrônico nº 4514, encaminhado Ofício CRCPA Nº 2021/000001-FISC. referente ao  
97 acordo de cooperação técnica nº 70/2021 celebrados entre a Secretaria Especial de  
98 Previdência e Trabalho do Ministério da Economia e o Conselho Federal de Contabilidade,  
99 devidamente recebido no endereço da empresa em que até a presente data não houve  
100 manifestação. **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a), o  
101 mesmo foi colocado em votação, tendo sido **aprovado por unanimidade; Decisão Final:**  
102 Pena disciplinar de Multa no valor de R\$ 1.509,00 (Hum mil, quinhentos e nove reais). **De**  
103 **relato do(a) Conselheiro(a) ANA CRISTINA CARDOSO MARQUES** - Processo Nº  
104 2022/000020-U - Por infração a(o) (Fato 1) Art. 15 do DL 9.295/46 e c/c súmula CFC nº  
105 14. (Fato 1) Por manter exercendo atividades contábeis e ou ocupando o cargo de auxiliar  
106 contábil, os funcionários CPF sem registro profissional no sistema CFC/CRC's, o que  
107 identificamos por meio de agendamento eletrônico nº 4522, encaminhado Ofício CRCPA  
108 Nº 2021/000005-FISC. referente ao acordo de cooperação técnica nº 70/2021 celebrados  
109 entre a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia e o  
110 Conselho Federal de Contabilidade, devidamente recebido no endereço da empresa em que  
111 até a presente data não houve manifestação. **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a)  
112 Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo foi colocado em votação, tendo sido **aprovado por**  
113 **unanimidade; Decisão Final:** Pena disciplinar de Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil  
114 e seis reais). **De relato do(a) Conselheiro(a) ANA CRISTINA CARDOSO MARQUES**  
115 - Processo Nº 2022/000021-U - Por infração a(o) (Fato 1) Art. 20 do DL 9.295/46, c/c  
116 Súmula 13 do CFC. (Fato 1) Por ocupar cargo contábil ou executar serviços de natureza  
117 contábil, na entidade, CNPJ/MF, sem possuir o registro profissional, o que identificamos  
118 por meio de agendamento eletrônico nº 4522, encaminhado Ofício CRCPA Nº  
119 2021/000005-FISC. referente ao acordo de cooperação técnica nº 70/2021 celebrados entre  
120 a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia e o Conselho  
121 Federal de Contabilidade, devidamente recebido no endereço da empresa em que até a  
122 presente data não houve manifestação. **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a)  
123 Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo foi colocado em votação, tendo sido **aprovado por**  
124 **unanimidade; Decisão Final:** Pena disciplinar de Multa no valor de R\$ 1.509,00 (hum

**CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO – CAFISPA, EXTRATO DA ATA Nº 2022/000009, 24/10/2022.**

125 mil, quinhentos e nove reais). **De relato do(a) Conselheiro(a) ANA CRISTINA**  
126 **CARDOSO MARQUES** - Processo Nº 2022/000031-U - Por infração a(o) (Fato 1)  
127 Organização: Art. 15 do DL 9.295/46, c/c art. 1º da Res. CFC 1.555/18. (Fato 2)  
128 Organização: art. 15, parágrafo único, do DL 9.295/46 e com art. 6º, § 1º e art. 21 da Res.  
129 CFC 1.555/18. (Fato 1) Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma  
130 de Organização Contábil, com registro cadastral baixado no CRCPA, o que identificamos  
131 por meio de agendamento eletrônico nº 4661, notificação nº 2021/000340. (Fato 2) Deixar  
132 de comunicar o nome do profissional da Contabilidade ou a substituição de responsável  
133 técnico, o que identificamos por meio de consulta em nosso sistema cadastral, quadro de  
134 sócios e administradores - QSA referente a Organização Contábil CNPJ, Notificação nº  
135 2021/000340, agendamento eletrônico 4661. **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a)  
136 Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo foi colocado em votação, tendo sido **aprovado por**  
137 **unanimidade; Decisão Final:** Pena disciplinar de Multa no valor de R\$ 2.012,00 (dois mil  
138 e doze reais). **De relato do(a) Conselheiro(a) ANA CRISTINA CARDOSO**  
139 **MARQUES** - Processo Nº 2022/000056-U - Por infração a(o) (Fato 1) Organização: Art.  
140 15, do D. Lei 9.295/46, com art. 1º da Res. CFC 1.555/18. (Fato 1) Explorar atividades  
141 contábeis na empresa, CNPJ, constituída sob a forma de sociedade, sem registro cadastral  
142 no CRCPA, o que identificamos por meio de agendamento eletrônico 4688, Cartão CNPJ,  
143 Notificação nº 2021/000356 com prazo de 15 (quinze) dias e consulta cadastral no sistema  
144 e até a presente data não houve manifestação. **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a)  
145 Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo foi colocado em votação, tendo sido **aprovado por**  
146 **unanimidade; Decisão Final:** Pena disciplinar de MULTA no valor de R\$ 1.006,00 (Hum  
147 mil e seis reais). **De relato do(a) Conselheiro(a) ANA CRISTINA CARDOSO**  
148 **MARQUES** - Processo Nº 2022/000058-U - Por infração a(o) (Fato 1) Organização: Art.  
149 15, do D. Lei 9.295/46, com art. 1º da Res. CFC 1.555/18. (Fato 1) Explorar atividades  
150 contábeis na empresa, CNPJ, constituída sob a forma de sociedade, sem registro cadastral  
151 no CRCPA, o que identificamos por meio de agendamento eletrônico 4690, Cartão CNPJ,  
152 Notificação nº 2021/000359 com prazo de 15(quinze ) dias e consulta cadastral no sistema  
153 e até a presente data não houve manifestação. **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a)  
154 Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo foi colocado em votação, tendo sido **aprovado por**  
155 **unanimidade; Decisão Final:** Pena disciplinar de Multa no valor de R\$ 1.006,00 (um mil

---

**CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO – CAFISPA, EXTRATO DA ATA Nº 2022/000009, 24/10/2022.**

156 e seis reais). De relato do(a) Conselheiro(a) SANDY PATRYCIA TEIXEIRA SENA -  
157 Processo Nº 2021/000091-U - Por infração a(o) (Fato 1) Organização: art.15 do DL  
158 9.295/46, c/c Arts. 21, § 1º e com art. 6º, § 1º e art. 21 da Res. CFC 1.555/18. (Fato 1)  
159 Manter em funcionamento a organização contábil sem averbação da alteração contratual no  
160 CRCPA, o que identificamos por meio da fiscalização realizada de forma eletrônica nº4287  
161 com informações extraídas do site da Receita Federal do Brasil - RFB onde houve a  
162 mudança de endereço e transformação de LTDA para EIRELI; Notificação de  
163 nº2021/000135-FISC, com prazo de 15 (quinze) dias para averbar a alteração no CRCPA,  
164 onde até a presente data não houve manifestação. **Julgamento:** Após leitura do parecer  
165 do(a) Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo foi colocado em votação, tendo sido **aprovado**  
166 **por unanimidade; Decisão Final:** Pena disciplinar de Multa no valor de R\$ 1.006,00  
167 (hum mil e seis reais). De relato do(a) Conselheiro(a) SANDY PATRYCIA TEIXEIRA  
168 **SENA -** Processo Nº 2021/000176-U - Por infração a(o) (Fato 1) Art. 15 do DL 9.295/46 e  
169 c/c súmula CFC nº 14. (Fato 1) Por facilitar o exercício da profissão contábil de não  
170 habilitados, sem registro no CRC, mantendo no cargo de Auxiliar de Contabilidade, CBO  
171 nº413110, a funcionária, admitida em 01/07/2017, sem registro profissional no sistema  
172 CFC/CRC's, o que identificamos por meio do acordo de cooperação técnica nº70/2021,  
173 celebrados entre o Conselho Federal de Contabilidade e a Secretaria Especial de  
174 Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, que visa acesso à informação da RAIS  
175 e CAGED; Ofício circular do CFC nº614/2021 de solicitação de fiscalização das pessoas  
176 físicas sem registro de acordo com o acordo de cooperação técnica; Abertura de  
177 procedimento fiscalizatório pelo agendamento eletrônico nº4569, onde foi lavrado o ofício  
178 nº2021/000033-FISC, com prazo de 15 (quinze) dias para apresentar alegações ou  
179 regularização dos empregados citados no anexo do ofício, devidamente recebido no  
180 endereço oficial da empresa em 17/08/2021; e consulta ao sistema de protocolo em que até  
181 a presente data não houve manifestação. **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a)  
182 Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo foi colocado em votação, tendo sido **aprovado por**  
183 **unanimidade; Decisão Final:** Pena disciplinar de Multa no valor total de R\$ 1.006,00  
184 (Hum mil e seis reais). De relato do(a) Conselheiro(a) SANDY PATRYCIA  
185 **TEIXEIRA SENA -** Processo Nº 2021/000177-U - Por infração a(o) (Fato 1) Art. 20 do  
186 DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. (Fato 1) Por ocupar o cargo de Auxiliar de

---

**CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO – CAFISPA, EXTRATO DA ATA Nº 2022/000009, 24/10/2022.**

187 Contabilidade, CBO nº413110, de execução de serviços de natureza contábil, na empresa,  
188 CNPJ/MF, sem possuir a devida habilitação/registro profissional no sistema CFC/CRC's, o  
189 que identificamos por meio do acordo de cooperação técnica nº70/2021, celebrados entre o  
190 Conselho Federal de Contabilidade e a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do  
191 Ministério da Economia, que visa acesso à informação da RAIS e CAGED; Ofício circular  
192 do CFC nº614/2021 de solicitação de fiscalização das pessoas físicas sem registro de  
193 acordo com o acordo de cooperação técnica; Abertura de procedimento fiscalizatório pelo  
194 agendamento eletrônico nº4569, onde foi lavrado o ofício nº2021/000033-FISC, com prazo  
195 de 15 (quinze) dias para apresentar alegações ou regularização dos empregados citados no  
196 anexo do ofício, devidamente recebido no endereço oficial da empresa em 17/08/2021; e  
197 consulta ao sistema de protocolo em que até a presente data não houve manifestação.  
198 **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo foi  
199 colocado em votação, tendo sido **aprovado por unanimidade; Decisão Final: Pena**  
200 **disciplinar de Multa no valor total de R\$ 1.509,00 (Hum mil quinhentos e nove Reais).** **De**  
201 **relato do(a) Conselheiro(a) SANDY PATRYCIA TEIXEIRA SENA** - Processo Nº  
202 2022/000022-U - Por infração a(o) (Fato 1) Art. 15 do DL 9.295/46 e c/c súmula CFC nº  
203 14. (Fato 1) Por manter exercendo atividades contábeis e ou ocupando o cargo de auxiliar  
204 contábil, os funcionários CPF, CPF, sem registro profissional no sistema CFC/CRC's, o  
205 que identificamos por meio de agendamento eletrônico nº 4526, encaminhado Ofício  
206 CRCPA Nº 2021/000010-FISC. referente ao acordo de cooperação técnica nº 70/2021  
207 celebrados entre a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da  
208 Economia e o Conselho Federal de Contabilidade, devidamente recebido no endereço da  
209 empresa em que até a presente data não houve manifestação. **Julgamento:** Após leitura do  
210 parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo foi colocado em votação, tendo sido  
211 **aprovado por unanimidade; Decisão Final: Pena disciplinar de Multa no valor total de**  
212 **R\$ 1.006,00 (Hum mil e seis reais).** **De relato do(a) Conselheiro(a) SANDY**  
213 **PATRYCIA TEIXEIRA SENA** - Processo Nº 2022/000023-U - Por infração a(o) (Fato  
214 1) Art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. (Fato 1) Por ocupar cargo contábil ou  
215 executar serviços de natureza contábil, na entidade, CNPJ/MF, sem possuir o registro  
216 profissional, o que identificamos por meio de agendamento eletrônico nº 4526,  
217 encaminhado Ofício CRCPA Nº 2021/000010-FISC. referente ao acordo de cooperação

---

**CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO – CAFISPA, EXTRATO DA ATA Nº 2022/000009, 24/10/2022.**

218 técnica nº 70/2021 celebrados entre a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do  
219 Ministério da Economia e o Conselho Federal de Contabilidade, devidamente recebido no  
220 endereço da empresa em que até a presente data não houve manifestação. **Julgamento:**  
221 Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo foi colocado em  
222 votação, tendo sido **aprovado por unanimidade; Decisão Final: Pena disciplinar de**  
223 **Multa no valor total de R\$ 1.509,00 (Hum mil quinhentos e nove Reais).** **De relato do(a)**  
224 **Conselheiro(a) SANDY PATRYCIA TEIXEIRA SENA** - Processo Nº 2022/000024-U -  
225 Por infração a(o) (Fato 1) Art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. (Fato 1) Por  
226 ocupar cargo contábil ou executar serviços de natureza contábil, na entidade, CNPJ/MF,  
227 sem possuir o registro profissional, o que identificamos por meio de agendamento  
228 eletrônico nº 4526, encaminhado Ofício CRCPA Nº 2021/000010-FISC. referente o acordo  
229 de cooperação técnica nº 70/2021 celebrados entre a Secretaria Especial de Previdência e  
230 Trabalho do Ministério da Economia e o Conselho Federal de Contabilidade, devidamente  
231 recebido no endereço da empresa em que até a presente data não houve manifestação.  
232 **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo foi  
233 colocado em votação, tendo sido **aprovado por unanimidade; Decisão Final: Pena**  
234 **disciplinar de Multa no valor total de R\$ 1.509,00 (Hum mil quinhentos e nove Reais).**  
235 **ADIAMENTO DE RELATO DE PROCESSO:** O senhor Nelson Gustavo Rufino  
236 Rocha, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina do Pará passou a informar o  
237 adiamento de relato dos seguintes processos: **Para relato do(a) Conselheiro(a) Carlos**  
238 **Augusto Frota Sodré:** Processo nº 2022/000028, Processo nº 2022/000003; **Para relato**  
239 **do(a) Conselheiro(a) Sandy Patrycia Teixeira Sena:** Processo nº 2022/000033, Processo  
240 nº 2022/000034, Processo nº 2022/000035, Processo nº 2022/000036, Processo nº  
241 2022/000037, Processo nº 2022/000038, Processo nº 2022/000040, Processo nº  
242 2022/000041, Processo nº 2022/000042, Processo nº 2022/000043, Processo nº  
243 2022/000044, Processo nº 2022/000045, Processo nº 2022/000046, Processo nº  
244 2022/000047, Processo nº 2022/000048, Processo nº 2022/000049. **INTERESSE**  
245 **GERAL:** O senhor Nelson Gustavo Rufino Rocha, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética  
246 e Disciplina do Pará informou que houveram prorrogações de prazos dos processos da  
247 conselheira Ana Cristina Cardoso Marques nas reuniões anteriores, devido à ausência por  
248 motivos de saúde, sendo relatados nesta reunião. **O QUE OCORRER:** O senhor Nelson

---

**CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO – CAFISPA, EXTRATO DA ATA Nº 2022/000009, 24/10/2022.**

249 Gustavo Rufino Rocha, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina do Pará, passou  
250 a palavra para a senhora Tatiana Silva Pes, onde se manifestou informando os quantitativos  
251 dos indicadores de gestão nº 7 – Ética na Profissão, onde o mesmo está com os seguintes  
252 quantitativos: setembro: 100%; indicador nº 17 – Tempo Médio dos Julgamentos de  
253 Processos da Fiscalização, onde o mesmo está com os seguintes quantitativos: setembro:  
254 100%; e indicador nº 18 – Índice de Realização de Diligência Geral, onde o mesmo está  
255 com os seguintes quantitativos: quanto ao referido indicador não será possível mensurar,  
256 devido à falta de acesso ao Sistema Online da Fiscalização após ataque cibernético. A sra.  
257 Tatiana Pes informou que os valores dos índices apresentados são correspondentes ao  
258 cálculo mensal de responsabilidade do setor de fiscalização; informou aos Conselheiros  
259 que as distribuições de processos serão realizadas por e-mail ou entrega de processo(s)  
260 físico(s), onde, nos casos de recebimento por e-mail, constará link de acesso aos processos  
261 de forma digitalizada juntamente com os preâmbulos para o relato destes processos, e  
262 enfatizou que os conselheiros deverão enviar e-mail confirmando o recebimento dos  
263 processos, e quanto aos processos físicos, serão entregues mediante assinatura do  
264 Encaminhamento de Processos para Análise. **ENCERRAMENTO:** Esgotada a pauta, o  
265 senhor Nelson Gustavo Rufino Rocha, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina,  
266 agradeceu as presenças e assim **encerrou a sessão às 16h30min.** A presente ata, foi  
267 lavrada por mim, Tatiana Silva Pes, Coordenadora de Fiscalização, que a assino após sua  
268 leitura e aprovação, juntamente com todos os presentes.

Tatiana Silva Pes  
Coordenadora de Fiscalização